



NOTÁRIO
Pedro Nunes Rodrigues

CERTIFICO

- UM** – Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme o original.
- DOIS** – Que esta fotocópia foi extraída de folhas **cento e trinta e sete** a folhas **cento e trinta e sete verso** do livro **quatrocentos e doze**, de escrituras diversas deste Cartório. _____
- TRÊS** – Que ocupa **duas** páginas, que a folha tem aposto o selo branco e está numerada e por mim rubricada. _____
- QUATRO** – Que o valor desta certidão está incluído na conta da escritura a que se refere, da qual foi emitido recibo. _____

Lisboa, vinte e oito de Janeiro de dois mil e dezasseis

O Colaborador,

João Pedro Lourenço Salgueiro

(Colaborador registado sob o n.º 4/21 na Ordem dos Notários no uso da autorização conferida pelo Notário Pedro Alexandre Barreiros Nunes Rodrigues nos termos do artigo 8º do Decreto-Lei 26/2004 de 04.02 publicitada no sítio da Ordem dos Notários em 16/04/2014).

Pedro Nunes Rodrigues NOTÁRIO	
Livro	412
Folha	137
- 41	

ALTERAÇÃO DE ESTATUTOS

_____ No dia vinte e oito de Janeiro de dois mil e dezasseis, em Lisboa, no Cartório Notarial de Pedro Alexandre Barreiros Nunes Rodrigues, sito na Rua Mouzinho da Silveira, número trinta e dois, primeiro andar, perante mim, o Notário, compareceu como outorgante: _____

_____ **ADÉRITA FERNANDES AMOR DE SANDE FREIRE**, casada, natural da freguesia de São Jorge de Arroios, concelho de Lisboa, residente na Rua Professor Dr. Egas Moniz, n.º 16, Estoril, Cascais, titular do cartão de cidadão número 01305139 com validade até 09/12/2020, emitido pela República Portuguesa, _____

_____ Que outorga na qualidade de **FUNDADORA e PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**, em nome e representação da fundação denominada: _____

_____ **"FUNDAÇÃO ADÉRITA AMÔR – AO SERVIÇO DAS CIÊNCIAS DA ARTE, DA CRIATIVIDADE, DO PERCEBIMENTO E DA PAZ"**, com o número único de matrícula e de pessoa colectiva 507.803.086, com sede em Cascais, na Rua Professor Dr. Egas Moniz, n.º 16, freguesia do Estoril, concelho de Cascais, _____

_____ qualidade e poderes que verifiquei por escritura de constituição celebrada neste Cartório no dia vinte e seis de Outubro de dois mil e seis, lavrada de folhas cento e quarenta e quatro a folhas cento e quarenta e quatro verso, do livro de notas para escrituras diversas número cento e seis e por pública-forma do Despacho de Autorização de Alteração Estatutária, proferido em vinte e três de Setembro de dois mil e quinze, pelo Ministro da Presidência e dos Assuntos Parlamentares, documento que ARQUIVO. _____

_____ Verifiquei a identidade da outorgante pela exibição do referido documento de identificação. _____

E POR ELA, NA SUA INDICADA QUALIDADE, FOI DECLARADO: _____

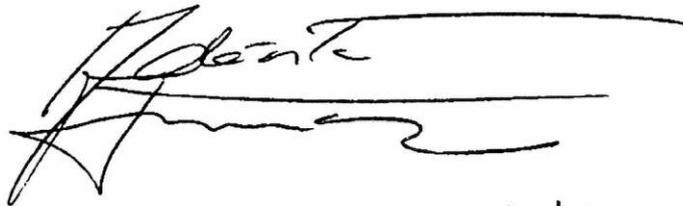
_____ Que em execução do referido Despacho de Autorização, procede à alteração dos estatutos que passam a ter a redacção constante do documento complementar elaborado nos termos do n.º 2 do art.º 64.º do Código do Notariado, que dela fica a fazer parte integrante, contendo a versão actualizada e cujo conteúdo a outorgante declara conhecer perfeitamente, pelo que se dispensa a sua leitura. _____

ARQUIVO: _____

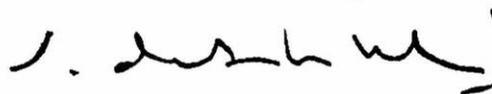
_____ - O mencionado documento complementar. _____

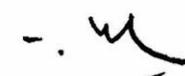
ASSIM O OUTORGOU. _____

_____ Esta escritura foi lida à outorgante e à mesma explicado o seu conteúdo.

- 

o Notário,



conta registada nos o n.º - 403 - 

l.º 612	A.º 137
Doc. nº 129	617-622
28.01.2016	



- u

2

DOCUMENTO COMPLEMENTAR ELABORADO NOS TERMOS DO NÚMERO DOIS DO ARTIGO SESENTA E QUATRO DO CÓDIGO DO NOTARIADO, CONTENDO OS **ESTATUTOS DA "FUNDAÇÃO ADÉRITA AMÔR – AO SERVIÇO DAS CIÊNCIAS DA ARTE, DA CRIATIVIDADE, DO PERCEBIMENTO E DA PAZ "** _____

CAPÍTULO 1º

NATUREZA, SEDE E FINS

Artigo 1º

(Natureza e Denominação)

A Fundação Adéríta Amôr – Ao Serviço das Ciências da Arte, da Criatividade, do Percebimento e da Paz, adiante abreviadamente designada por Fundação Adéríta Amôr, é uma pessoa coletiva de direito privado, sem fins lucrativos, dotada de personalidade jurídica, que se regerá pelos presentes estatutos e em tudo o que neles for considerado omissso pelas leis Portuguesas aplicáveis. _____

Artigo 2º

(Duração e Sede)

A Fundação é uma instituição Portuguesa, de duração indeterminada, e tem a sua sede no Concelho de Cascais, na casa de família da Fundadora, na Rua Professor Doutor Egas Moniz nº16, no Estoril, podendo criar delegações ou outras formas de representação, onde for considerado conveniente ou necessário para a prossecução dos seus fins. _____

Artigo 3º

(Fins)

1. A Fundação tem carácter para-museológico e tem por fim a prossecução de fins culturais, artísticos, educativos, científicos, sociais e filantrópicos. _____
2. Na prossecução dos seus fins a Fundação deverá sempre salvaguardar a preservação, a divulgação e a promoção, do conjunto de obras artísticas criadas pela Fundadora que constituem a sua dotação e, também, representar a sua obra criativa em geral. _____
3. Para a prossecução dos seus fins a Fundação poderá desenvolver as seguintes atividades: _____
 - a) Organizar exposições permanentes, temporárias e itinerantes com o espólio artístico da Fundação e com obras da autoria da Fundadora que não fazem parte deste; _____
 - b) Promover e Apoiar outros autores através da realização de exposições e audições da sua autoria; _____
 - c) Educar e Ensinar o público na abordagem e no percebimento das artes visuais, através de programas de Dinamização Cultural; _____
 - d) Defender e Promover, através de programas educativos, o respeito pela diferença e diálogo intercultural e solidariedade racial, visando contribuir para a paz no Mundo; _____
 - e) Dar a Investigar a nível científico, na área da Psicologia e Neurociências, o processo da Criatividade Artística, e a realização de Filme didático sobre o mesmo tema; _____
 - f) Civilizar a juventude através de programas lúdicos com sentido

educativo, dando-lhes a conhecer regras sociais e noções de Ética; _____

g) Colaborar no combate ao Abandono e Insucesso Escolar, encaminhando crianças para o sector de acompanhamento apropriado, depois de diagnosticadas a nível médico e psicológico; _____

h) Oferta de pão e bolos ao público escolar, em ocasiões a determinar, com fins filantrópicos. _____

Artigo 4º

(Capacidade)

A Fundação pode, por deliberação do Conselho de Administração, estabelecer acordos de cooperação com entidades públicas ou privadas.

Artigo 5º

(Locais de Exercício)

A ação da Fundação será exercida em Portugal, como também em qualquer outro país onde os seus administradores entendam por conveniente. _____

CAPÍTULO II

REGIME PATRIMONIAL E FINANCEIRO

Artigo 6º

(Património)

O Património da Fundação, num montante que se situa entre os \$295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil euros) e \$1.170.000,00 (um milhão cento e setenta mil euros), é constituído: _____

a) Pelos bens móveis constituídos por um conjunto de obras artísticas realizadas entre 1967 e 2004 pela Fundadora: _____

-
- Pintura - 1968, "Impressão de Paz", autoria - Adérita Amor; _____
 - Pintura – 1969, "Problemática dos Valores", autoria – Adérita Amor; _____
 - Pintura - 1969, "Proposição Lógica", autoria – Adérita Amor; _____
 - Pintura – 1970, "Menina Pensativa III", autoria - Adérita Amor; _____
 - Pintura – 1974, "Comunhão II", autoria – Adérita Amor; _____
 - Pintura – 1975, "Palavras Suspensas", autoria - Adérita Amor; _____
 - Pintura – 1979, "O Céu é Azul", autoria – Adérita Amor; _____
 - Pintura – 1979, "Mensagem de Paz", autoria – Adérita Amor; _____
 - Pintura – 1983, "Terra do Não Ser", autoria – Adérita Amor; _____
 - Pintura – 1988, "Eternidade II", autoria – Adérita Amor; _____
 - Pintura – 1989, "Fuga II", autoria - Adérita Amor; _____
 - Pintura – 1989, "Ambição ao Conhecimento Absoluto II", autoria – Adérita Amor. _____
 - Pintura – 1990, "Recordando", autoria – Adérita Amor; _____
 - Pintura – 1990, "Percursos", autoria – Adérita Amor; _____
 - Pintura – 1991, "Destino IV", autoria – Adérita Amor; _____
 - Pintura – 1991, "Tempo II", autoria – Adérita Amor; _____
 - Pintura – 1991, "Fúria II", autoria – Adérita Amor; _____
 - Pintura – 1993, "Profundo Desapontamento", autoria – Adérita Amor. _____
 - Pintura – 1994, "Gravidez", autoria – Adérita Amor; _____
 - Pintura – 1997, "Os Amigos", autoria – Adérita Amor; _____
 - Pintura – 1998, "Velha Amizade", autoria Adérita Amor; _____
 - Pintura – 1999, "Le Danseur VII", autoria – Adérita Amor; _____
 - Pintura – 2000, "Le Danseur VIII", autoria – Adérita Amor; _____

Handwritten signature and initials.

- Pintura – 2003, “Nunca Desistas II”, autoria – Adériça Amor; _____
- Pintura – 2004, “Agarrar o Privilégio”, autoria – Adériça Amor; _____
- Pintura – 2004, “Sopro do Espírito”, 2004, autoria – Adériça Amor; _____
- Desenho – 1967, “Primeira Impressão”, autoria – Adériça Amor; _____
- Desenho – 1967, “Impressão II”, autoria – Adériça Amor; _____
- Desenho – 1967, “Impressão III”, autoria – Adériça Amor; _____
- Desenho – 1967, “Impressão IV”, autoria – Adériça Amor; _____
- Desenho – 1968, “Impressão V”, autoria – Adériça Amor; _____
- Desenho – 1968, “Impressão VI”, autoria – Adériça Amor; _____
- Desenho – 1968, “Narrativas ao Serão”, autoria – Adériça Amor; _____
- Desenho – 1982, “Até Onde”, autoria – Adériça Amor; _____
- Desenho – 1982, “Auto - Retrato”, autoria – Adériça Amor; _____
- Fotografia – 1998/99, “Le Danseur”, série de artista (s. a.), compreendendo 35 provas diferentes, a cores, rubricadas, datadas, seladas e emolduradas - autoria – Adériça Amor; _____
- Fotografia – desde 1979; “Pessoas”, álbum de fotografias, seladas – autoria – Adériça Amor; _____
- Fotografia – 2010, “Berlindes”, selada, autoria – Adériça Amor; _____
- Serigrafia – 1980, “Optimismo”, série completa de Provas de Artista (P.A.), compreendendo 25 exemplares (XXV), assinados e datados, autoria – Adériça Amor; _____
- Litografia – 1982, “Até Onde”, 25 exemplares, sobre trabalho de Adériça Amor; _____
- Livros – 1973, “Espaço e Tempo – reflexão”, 25 exemplares, autoria –

Adéríta Amor; _____

- Livros – 1994, “No Reino do Espírito”, 25 exemplares, autoria – Adéríta Amor; _____

- Livros – 2006, “Parabéns a Você”, 25 exemplares, autoria – Adéríta Amor; _____

- Livros – 2008, “Recordações de Infância da Derinha”, 25 exemplares, autoria – Adéríta Amor; _____

- Livros – 2008, “Le Danseur”, 25 exemplares, autoria – Adéríta Amor; ____

- Documentos relacionados com o percurso artístico da Fundadora, desde 1968. _____

b) Pelo produto líquido da venda de quaisquer bens; _____

c) Pela percentagem da venda de obras de Adéríta Amor que não pertencem à dotação mas que são administradas pela Fundação; _____

d) Pela percentagem da venda de bens á consignação na fundação; ____

e) Pelos bens que a Fundação adquirir com os rendimentos disponíveis do seu património; _____

f) Pelos subsídios, donativos, heranças, legados ou doações, e todos os bens que à Fundação advierem a título gratuito. _____

Artigo 7º

(Alienação de bens que integram o património inicial da Fundação)

1. Poderá considerar-se que vender uma obra artística pertencente ao património inicial da Fundação, a um Museu nacional ou estrangeiro, a um colecionador importante, a uma instituição privada, ou ao Estado, seja um modo muito válido de a preservar, divulgar e promover, indo valorizar

[Handwritten signature]
[Handwritten mark]

as restantes obras. _____

2. Sem prejuízo das disposições legais aplicáveis, qualquer deliberação sobre uma proposta compensadora de compra de património da Fundação será deliberada pelo Conselho de Administração com o voto da unanimidade dos seus membros. _____

Artigo 8º

(Autonomia Financeira)

1. A Fundação goza de total autonomia financeira. _____

2. No exercício da sua atividade, a Fundação pode: _____

a) Adquirir, alienar, ou onerar, a qualquer título, bens móveis ou imóveis; _

b) aceitar quaisquer doações, heranças ou legados; _____

c) negociar e contrair empréstimos e conceder garantias. _____

3. No caso de doações, heranças ou legados estarem sujeitos a qualquer condição ou encargo, a sua aceitação depende da compatibilidade destes com o fim da Fundação. _____

CAPÍTULO III

ADMINISTRAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

Artigo 9º

(Órgãos da Fundação)

São órgãos da Fundação: _____

a) O Conselho de Administração; _____

b) O Administrador Executivo; _____

c) O Fiscal único. _____

Secção I

Conselho de Administração

Artigo 10º

(Constituição e Funcionamento)

1. O Conselho de Administração é composto por um número ímpar de 3 (três) elementos, dos quais um será o Presidente. _____
2. A Fundadora será a primeira Presidente do Conselho de Administração e exercerá essas funções vitaliciamente. _____
3. No futuro, o Presidente do Conselho de Administração será quem a Fundadora indicar no seu testamento, ou, na falta deste, será o Presidente eleito por este Conselho, por deliberação tomada por unanimidade, de entre os descendentes em linha reta da mesma, sendo o cargo exercido por quatro anos. _____
4. Se nenhum dos descendentes em linha reta da Fundadora reunir comprovadamente as condições necessárias ao desempenho do cargo de Presidente do Conselho de Administração, ou na falta de descendentes, deverá ser eleita uma personalidade com o perfil adequado, por deliberação tomada nos termos do número anterior. _____
5. Enquanto o cargo de Presidente do Conselho de Administração for exercido pela Fundadora, caberá a esta a nomeação dos membros dos Órgãos da Fundação. _____
6. A partir do momento em que o cargo de Presidente do Conselho de Administração for exercido por outrem que não a Fundadora, os membros dos Órgãos da Fundação serão nomeados pelo Presidente em exercício, mediante uma lista proposta pelos restantes membros dos Órgãos

[Handwritten signature]
[Handwritten mark]

existentes. _____

7. Ao Conselho de Administração compete a administração, em geral, da Fundação e, em especial: _____

a) Definir a organização interna da Fundação, aprovando os regulamentos e criando os órgãos que, dentro do possível, entender necessários e preencher os respectivos cargos; _____

b) Delegar, por tempo determinado, em qualquer dos seus membros, o exercício de alguma ou algumas das suas atribuições; _____

c) Gerir o seu Património; _____

d) Aprovar o orçamento e os planos anuais de atividades, bem como o relatório, balanço e contas de exercício; _____

e) Discutir e aprovar o balanço anual, as contas de cada exercício e o parecer do Fiscal Único; _____

f) Representar a Fundação em juízo ou fora dele, passiva e ativamente; _____

g) Contratar, despedir e dirigir pessoal; _____

h) Deliberar sobre propostas de alteração aos estatutos, de modificação e de extinção da Fundação; _____

i) Aprovar o Código de Conduta da Fundação; _____

j) Deliberar sobre todas as demais matérias que, decorrente da lei ou dos presentes estatutos, sejam da sua competência. _____

8. O Conselho de Administração reunirá cada trimestre e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente ou por dois terços dos seus membros. _____

9. As funções dos membros do Conselho de Administração não são

remuneradas, podendo, no entanto, ser-lhes atribuídas subvenções de presença e ajudas de custo. _____

10. A exclusão de qualquer membro do Conselho de Administração, só pode realizar-se por decisão do Presidente do Conselho de Administração, ou seu representante, com base em indignidade, falta grave ou manifesto desinteresse pelo exercício das funções. _____

Artigo 11º

Administrador Executivo

O Administrador Executivo será designado pelo Presidente do Conselho de Administração, para mandatos de 3 (três) anos, podendo, em simultâneo, integrar o Conselho de Administração. _____

Ao Administrador Executivo cabe a gestão corrente da Fundação e em especial: _____

(a) Gerir a atividade corrente da Fundação, de acordo com os princípios definidos nestes estatutos e prosseguindo a realização dos fins da Fundação; _____

(b) Executar e fazer cumprir as deliberações aprovadas pelo Conselho de Administração no exercício da sua competência; _____

(c) Elaborar e submeter anualmente ao parecer do Fiscal Único o relatório e contas de gerência, e o orçamento e o plano de ação para o ano seguinte; _____

(d) Submeter à apreciação do Conselho de Administração todos os assuntos sobre os quais este deve pronunciar-se e requerer a sua convocação extraordinária, sempre que o julgue conveniente; _____

7

(e) Elaborar e submeter à aprovação do Conselho de Administração, o Relatório, Balanço e Contas do exercício anterior; _____

(f) Elaborar anualmente um Plano de Atividades e um Orçamento e submetê-los à aprovação do Conselho de Administração; _____

Artigo 12º

(Vinculação da Fundação)

A Fundação obriga-se: _____

a) Pela assinatura do Presidente do Conselho de Administração; _____

b) na falta ou impedimento do Presidente do Conselho de Administração, pela assinatura conjunta de dois membros do Conselho de Administração;

c) pela assinatura de um procurador da Fundação, dentro dos limites do mandato que lhe seja conferido. _____

d) Para as matérias que sejam da competência do Administrador Executivo, a Fundação obriga-se apenas com a assinatura do mesmo. _____

Secção II

Artigo 13º

(Fiscal Único)

1. O Fiscal Único é designado pelo Presidente do Conselho de Administração ou por quem legalmente o substitua, para mandatos de um ano. _____

2. Compete ao Fiscal Único: _____

a) Fiscalizar a gestão e as contas da fundação; _____

b) Apreciar anualmente o relatório do Conselho de Administração. _____

c) Dar parecer sobre o relatório de atividades, balanço e contas do resultado do exercício do ano anterior; _____

3. As funções do Fiscal Único não são remuneradas, podendo, no entanto, ser-lhe atribuído subvenções de presença e ajudas de custo. ____

CAPÍTULO IV

Artigo 14º

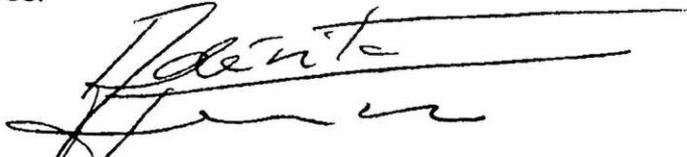
(Modificação dos Estatutos, transformação e extinção)

1. A proposta de modificação dos presentes Estatutos e a transformação da Fundação são deliberadas pelo Conselho de Administração mediante a aprovação de dois terços dos seus membros. _____

2. Em caso de impossibilidade, por motivos de força maior, de continuação dos fins para que foi instituída a Fundação, dissolve-se nos termos legais. _____

3. Em caso de extinção, o património da Fundação proveniente de subsídios, donativos, heranças ou legados, e os bens que a Fundação adquiriu com os rendimentos da sua atividade e venda do seu património, serão doados ao Museu Nacional de Arte Contemporânea do Chiado em Lisboa. _____

4. Em caso de extinção, no que diz respeito ao património móvel compreendendo um conjunto de obras artísticas da autoria de Adérta Amor e documentos relacionados com o seu percurso artístico, será proposta a sua venda ou a sua doação a Museus nacionais e estrangeiros.


o Notário, J. da Silva